

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação de **ANTÔNIO BUCATER JÚNIOR (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.904.548-80 **bem como de sua mulher se casado for, e da coproprietária e usufrutuária SILVANA APPARECIDA SANTINELLI GEMIGNANI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.713.888-62 **e do credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. O **Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Monitória** que **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO** move em face de **ANTÔNIO BUCATER JÚNIOR - Processo nº 0128198-71.2008.8.26.0100 (583.00.2008.128198-4) - Controle nº 504/2008** e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS IMÓVEIS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/11/2017 às 15:20h** e se encerrará **dia 09/11/2017 às 15:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/11/2017 às 15:21h** e se encerrará no **dia 30/11/2017 às 15:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial ou 80% da avaliação caso se trate de imóvel de incapaz, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no valor da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES

GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: A NUA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS A SABER: Matrícula nº 107.510 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP - IMÓVEL:** Box de Garagem nº 48, coberto, localizado no subsolo do “Condomínio Edifício Ilha de Itamaracá”, situado na Rua Barão de Atibaia, nº 355, nesta cidade, com as seguintes áreas: área privativa de 8,4000m²; área comum de 15,04450m²; total de 23,44450m²; área ideal no terreno de 2,3853m² ou 0,160626%. **Consta no R.4 desta matrícula** que os proprietários deram o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis das matrículas números 107508 e 107509 em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros em favor do BANCO BRADESCO S/A; **Matrícula nº 107.509 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP - IMÓVEL:** Box de Garagem nº 47, coberto, localizado no subsolo do “Condomínio Edifício Ilha de Itamaracá”, situado na Rua Barão de Atibaia, nº 355, nesta cidade, com as seguintes áreas: área privativa de 8,4000m²; área comum de 15,04450m²; total de 23,44450m²; área ideal no terreno de 2,3853m² ou 0,160626%. **Consta no R.4 desta matrícula** que os proprietários deram o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis das matrículas números 107508 e 107510 em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros em favor do BANCO BRADESCO S/A e **Matrícula nº 107.508 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 13, localizado no 1º andar, do “Condomínio Edifício Ilha de Itamaracá”, situado na Rua Barão de Atibaia, nº 355, nesta cidade, contendo: 02 dormitórios sendo somente 01 com sacada, 01 suíte com sacada, sala de estar – jantar com sacada, cozinha, banheiro social, área de serviço, W.C. de empregada e lavabo, com as seguintes áreas: área privativa de 93,6450m², área comum de 20,27734m², total de 113,92234m², área ideal no terreno de 24,4763m² ou 1,648234%. **Consta no R.4 desta matrícula** que os proprietários deram o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis das matrículas números 107509 e 107510 em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros em favor do BANCO BRADESCO S/A. **Valor total da Avaliação do lote nº 01: R\$ 594.242,93 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) Setembro/2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta nos autos que na Conversão da Separação em Divórcio do executado e da coproprietária, o imóvel ficou pertencendo em condomínio a ambos, na proporção de 50% para cada um, com reserva de usufruto em favor da mulher. **LOTE Nº 02: Matrícula nº 42.464 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 1.009, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do Edifício Maria Vitória, situado na Alameda Gleite nº 541, no 11º Subdistrito, Santa Cecília, com a área útil de 46,74m², área comum de 12,18m², encerrando a área de 58,92m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,6973% ou 7,46m². **Consta na Av.9 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 008.033.0214-2.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que o devedor é inexistente na Dívida Ativa e que o contribuinte é isento de IPTU para o exercício atual (11/08/2017). **Valor da Avaliação do lote nº 02: R\$ 262.572,46 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) Setembro/2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 598.518,98 (Maio/2016).

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho
Juiz de Direito